



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica do credenciamento de pessoas jurídicas para realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braga/RS.

A contratação do objeto por meio de credenciamento será de forma paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de credenciamento de pessoas jurídicas para realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braga/RS.

A abertura do processo de credenciamento de serviços justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários da Unidade Básica de Saúde (UBS), assegurando que os equipamentos utilizados estejam sempre em perfeito funcionamento. A manutenção adequada dos equipamentos de saúde é essencial para evitar falhas no atendimento, reduzir o tempo de inatividade dos dispositivos e garantir a precisão nos diagnósticos e tratamentos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Braga

Além disso, o credenciamento de prestadores de serviços especializados em manutenção permite uma contratação transparente, eficiente e conforme as necessidades da UBS, sem comprometer os recursos públicos. Ao formalizar esse processo, a unidade garante que os serviços prestados estejam dentro dos padrões exigidos pela legislação, assegurando a qualidade e a segurança dos serviços de saúde.

Importante mencionar também, que os equipamentos que atendem ao serviço odontológico necessitam de manutenção preventiva contínua e corretiva periódica para que possam estar sempre à disposição do interesse público, onde a inexistência de um programa de manutenção preventiva acarretará em uma drástica diminuição da vida útil dos equipamentos, além da interrupção da continuidade dos atendimentos ao público, considerando a necessidade de uma manutenção constante e com qualidade, seguindo as orientações técnicas específicas.

Tais equipamentos, semelhantes a todos os tipos de aparelhos desta categoria, e em razão de sua constante e intensa utilização, podem apresentar problemas técnicos sem a devida manutenção preventiva e corretiva, prejudicando e paralisando os atendimentos odontológicos ofertados por esta gestão.

Desta forma, o presente credenciamento de prestação de serviços visa otimizar o processo de manutenção, garantir a efetividade dos atendimentos e promover a regularidade no funcionamento dos equipamentos essenciais para o cuidado dos pacientes.

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Além de a despesa a ser realizada encontrar previsão na Lei Orçamentaria Anual, a presente contratação consta do item 06 da primeira alteração feita dia 18/02/2025 do Plano de Contratações Anual, definida como Serviços de manutenção e conserto, disponível em

chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://sitearquivosbr.s3-sa-east-1.amazonaws.com/610/Conteudos/1966725/ipfdm1fokytqjz3w1yip_PAC-PRIMEIRAALTERACAO.pdf .

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Braga

em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

O credenciamento de serviços de manutenção possui natureza continuada por serem essenciais a Secretaria Municipal da Saúde para desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades finalísticas bem como ao seu suporte.

A(s) empresa(s) credenciadas deverá(ão) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo integralmente as disposições legais que interfiram em sua execução.

A manutenção preventiva e/ou corretiva deverá ser realizada nos horários acordados com o fiscal do contrato e a empresa credenciada, com **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** para o atendimento, contadas a partir da solicitação formulada por escrito ou por telefone em caso de urgência expedida pelo responsável.

O prazo para solucionar o problema quando não envolver substituição de peças **será de 01 (um) dia**; quando necessária substituição de peças para solucionar o defeito será de **05 (cinco) dias**, contados a partir da disponibilização da peça;

A manutenção deverá ser feita no local onde o equipamento se encontra instalado, caso seja necessário o equipamento ser retirado do local para ser consertado nas dependências da empresa credenciada será necessária autorização do responsável, substituindo o equipamento retirado pela credenciada até o equipamento defeituoso ficar pronto. Além disso, o transporte do equipamento será feito às expensas do credenciado, sem custo adicional para o Município.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

No que se refere ao quantitativo do objeto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.



LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas preliminares de custo consideram a quantidade necessária para atender à demanda, apurada com base em dados históricos anteriores, conforme referido no item 7 deste ETP, sendo a estimativa do valor da contratação estabelecido mediante pesquisa efetuada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 073/2023.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sugere-se que o certame se destine a credenciar pessoas jurídicas para realização de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, dentro dos limites financeiros estabelecidos.

O credenciamento de empresas especializadas para a prestação dos serviços oferece vantagens de uma resposta mais rápida e eficiente, sobretudo às demandas emergenciais, o que é fundamental para o bom funcionamento das atividades municipais. Isso porque, a opção por credenciar empresas especializadas, em vez de contratar um único prestador de serviços, está mais alinhada com o interesse público, pois garante maior agilidade no atendimento das demandas, evitando que a administração municipal tenha que aguardar por um único fornecedor, contribuindo para a continuidade dos serviços e previne prejuízos aos pacientes.

Além disso, ao terceirizar esses serviços, o município pode focar em suas atividades finalísticas, deixando a gestão técnica e operacional dos equipamentos nas mãos de especialistas, garantindo maior qualidade e eficiência.

Por fim, registra-se que o Município não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais com a competência, conhecimento ou atribuição para executar esse serviço, o que torna o credenciamento uma alternativa viável e eficiente.

Desta forma, a solução que melhor atende às necessidades da Administração é o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a Secretaria não possui infraestrutura necessária para executar as demais alternativas apresentadas.



PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão do objeto, tendo em vista que será fixado apenas um valor por hora para manutenção de todos os equipamentos odontológicos, sem distinção, tendo em vista que o agrupamento do serviço de manutenção é visto como a solução mais eficiente e viável para o caso.

Trata-se de uma contratação paralela e não excludente, nos termos do Art. 79, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que todas as empresas habilitadas atendam ao objeto de forma simultânea e padronizada, sem fragmentação.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O credenciamento de empresas para a manutenção das cadeiras odontológicas no município visa alcançar diversas vantagens que, ao serem implementadas, trarão benefícios significativos para a gestão pública e para o atendimento à população. Uma das principais vantagens esperadas é a agilidade no atendimento às necessidades de manutenção. Com várias empresas credenciadas, o município poderá evitar a dependência de um único prestador, o que, por sua vez, reduzirá os riscos de atrasos e interrupções nos serviços, garantindo que as cadeiras odontológicas permaneçam em funcionamento contínuo e eficiente.

Além disso, ao contar com empresas especializadas, o município poderá assegurar que as manutenções sejam realizadas com a qualidade técnica necessária. Isso permitirá uma maior segurança no serviço prestado e, ao mesmo tempo, reduzirá a necessidade de investimentos em infraestrutura própria ou na contratação de pessoal especializado, resultando em uma gestão mais econômica dos recursos públicos. Como consequência, a administração municipal poderá concentrar esforços em outras áreas essenciais, sem comprometer a manutenção dos equipamentos odontológicos.

Outro resultado esperado com o credenciamento é a redução de prejuízos aos pacientes. A possibilidade de contar com múltiplos prestadores para a manutenção das cadeiras odontológicas garante que, em caso de emergências ou falhas, a solução será mais rápida e eficiente. Isso evitará



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Braga

que os pacientes sejam prejudicados pela falta de equipamentos em funcionamento, mantendo a qualidade e a continuidade do atendimento odontológico sem longos períodos de espera.

Além disso, o credenciamento busca garantir a continuidade dos serviços de saúde bucal para a população. A manutenção regular dos equipamentos permitirá que as cadeiras odontológicas permaneçam operacionais, garantindo que os atendimentos não sejam interrompidos. Isso terá um impacto direto na melhoria da qualidade do atendimento, pois os serviços serão prestados de maneira contínua e sem contratempos.

A flexibilidade proporcionada pelo credenciamento também contribuirá para uma maior eficiência operacional. O município será capaz de escolher os prestadores que melhor atendam às necessidades de cada situação, seja em termos de tempo, custo ou capacidade técnica, assegurando um atendimento mais ágil e preciso. Isso, por sua vez, permitirá maior acesso aos serviços de saúde pela população.

Por fim, o credenciamento permitirá uma gestão mais econômica e competitiva. O município não precisará investir na criação de uma estrutura interna para manutenção das cadeiras odontológicas. Assim, a solução de credenciamento não só atenderá às necessidades de manutenção de equipamentos, como também garantirá que o município continue oferecendo serviços de qualidade, com rapidez e eficiência.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há providências prévias a serem adotadas pela Prefeitura antes do processo de credenciamento. Não há necessidade de ajustes ou preparações adicionais, uma vez que o processo de credenciamento pode ser realizado de forma direta e imediata, atendendo aos requisitos legais e operacionais estabelecidos.

CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Braga

Embora o credenciamento se refira à contratação de mão de obra especializada para a manutenção dos equipamentos odontológicos, é possível que, durante a execução dos serviços, surja a necessidade de aquisição de peças de reposição para garantir o pleno funcionamento das cadeiras odontológicas.

Nesse caso, a contratação dessas peças será tratada de forma independente, conforme a necessidade identificada durante os atendimentos, sem comprometer a execução do objeto do credenciamento. Dessa forma, a aquisição de peças de reposição será feita conforme a demanda, complementando os serviços de manutenção prestados pelas empresas credenciadas.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais decorrentes deste credenciamento são considerados irrelevantes, uma vez que a natureza dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das cadeiras odontológicas não envolve atividades que causem degradação ambiental significativa, daí porque, essa contratação, não gera, em princípio, riscos ambientais substanciais.

Ainda assim, deve constar no Termo de Referência como medida mitigadora, por exemplo, a exigência da correta destinação de resíduos gerados durante os serviços de manutenção e o uso responsável de recursos.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Por fim, conclui-se, diante dos aspectos mencionados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a possibilidade de contratação dos serviços mencionados acima, utilizando-se de procedimento auxiliar, devidamente regulamentado no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de atender as necessidades desta municipalidade e, em especial, da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante todo o exposto, em havendo a devida previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Braga

Braga/RS, 23 de Junho de 2025.

João Fernando de L. Doneda
Responsável pela elaboração.

Sadi Enrique Della Libera
Prefeito Municipal.

Vera L. S. Formentini
Secretária Municipal de Saúde.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Braga
